



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

15/12/97
As 17:25 Horas

ANO XCI Nº 237 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.....	01
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	02
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA.....	02
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos- IDRH.....	05
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.....	05
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.....	05
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	



Maranhão. Poder Executivo
Lei Complementar n. 037, de 1o. de dezembro
de 1997 (RB= 16.836)
1997 / Ex.01

LE00089

~~LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997~~

Altera disposições da Lei Complementar nº 14/91, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 14/91 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 -

§ 1º - São sete as Câmaras Isoladas, sendo duas Criminais, quatro Cíveis e uma Especial de Férias.

§ 2º - As Câmaras Isoladas, Cíveis e Criminais são compostas de três Desembargadores, sendo presididas pelo mais antigo, que também exercerá as funções de relator e revisor, excetuada a 4ª Câmara Cível, cuja presidência caberá ao Vice-Presidente, que não receberá processo mas funcionará com votos em todos os feitos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 1997, 176ª DA INDEPENDÊNCIA E 109ª DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão em exercício; JOÃO ALBERTO DE SOUZA - Secretário de Estado de Governo; RAIMUNDO SOARES CUTRIM - Secretário de Estado de Governo. prot. 02280

DECRETO Nº 16.026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

Declara luto oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e ante o falecimento da jornalista MARIA INÊS SABOIA, ocorrido a 30 de novembro último,

Considerando que é dever do Estado expressar reconhecimento e gratidão àqueles que, pelo trabalho e pelo amor à causa pública são dignos da admiração e do respeito da comunidade;

Considerando que MARIA INÊS SABOIA prestou relevantes serviços à comunidade maranhense, não só no jornalismo como no campo social, em que desenvolveu, por longo tempo, notáveis ações em favor de menores carentes;

Considerando que o falecimento da respeitável profissional entristece profundamente o povo maranhense,

DECRETA

Art. 1º - É declarado luto oficial de 01 (um) dia, em todo o Estado, pelo falecimento de MARIA INÊS SABOIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 1997, 176ª DA INDEPENDÊNCIA E 109ª DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão em exercício; JOÃO ALBERTO DE SOUZA - Secretário de Estado de Governo. prot. 02280

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 12.765, de 13/11/92,

RESOLVE

Designar JOACY OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, Símbolo DAI-2, Matrícula nº 1022193, para, no período de 01 a 30/12/97, substituir MARIA ANTONIETA RIBEIRO NAHUIZ, Secretária Executiva da Governadora, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 327403, durante o período de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 1997, 176ª DA INDEPENDÊNCIA E 109ª DA REPÚBLICA.

JOÃO ALBERTO DE SOUZA - Secretário de Estado de Governo. prot. 02294

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º do Decreto nº 15.979, de 27 DE NOVEMBRO DE 1997

RESOLVE

Nomear os membros do Comitê Gestor da Rede Maranhense de Informação e Pesquisa - CG-REMIP:

I - Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia - SECTEC, JOÃO VICENTE DE ABREU NETO;

II - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão - FAPEMA, AURO ATSUSHI TANAKA;

III - Coordenador da Rede Maranhense de Pesquisa - RMP, LÚCIO FLAVIO CAVALCANTE;

IV - Coordenador de Informática da Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECTEC, EDSON SANTIAGO RAPOSO;

V - Representante da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, FERNANDO CÉSAR MORAES DE JESUS;

VI - Representante da Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, MANOEL ANTÔNIO ROCHA FONSECA;

VII - Representante da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, JOSÉ ROBERTO QUEZADAS PEÑA;

VIII - Representante da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, CELSO BECKMAN LAGO;

IX - Representante da Empresa de Processamento de Dados do Maranhão - PRODAMAR, RAIMUNDO ALVES DA SILVA COSTA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 1997, 176ª DA INDEPENDÊNCIA E 109ª DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado do Maranhão em exercício; JOÃO ALBERTO DE SOUZA - Secretário de Estado de Governo. prot. 02280